**LEI Nº 1017.**
**DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.**

**"Dispõe sobre a denominação de Estrada no Bairro Lageadinho."**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como "ESTRADA JOÃO DOMINGUES FERNANDES", a Estrada que tem o seu início na Estrada Vicinal do Lageadinho, próximo a igreja, com uma extensão de aproximadamente 3000 (três mil) metros, em nosso Município, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2004.**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 30 de dezembro de 2004.

**NYDIA BELLO DE OLIVEIRA**
Secretária Interina da Administração